



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

Eng. Paulo de Frontin, 27 de março de 2025.

Ofício GP nº. 039/2025

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, de acordo com o parágrafo XIII, Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, venho solicitar, prorrogação por mais 30 dias, a contar do vencimento, para resposta do requerimento abaixo relacionado:

Nº	Assunto
025/2025	Dispensa de presença obrigatória nas aulas da tarde

No ensejo, reiteramos os nossos votos de distinta consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ EMMANUEL RODRIGUES ARTEMENKO
Presidente Municipal

Ao

Exmo. Sr.

JEFERSON ADRIANO GOMES MOREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 3205 de 27 / 03 / 25

Livro nº 017 Fls 19/20

Ass. [Assinatura]



Recebido 27/03/25
[Assinatura]